TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à estruturação da Unidade de Saúde, com foco na qualificação do cuidado materno-paterno-infantil, visando aprimorar a assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de melhoria da infraestrutura física e tecnológica da Unidade de Saúde, garantindo condições adequadas para o atendimento humanizado e seguro de gestantes, puérperas, recém-nascidos e crianças.
A aquisição está alinhada:

- Aos princípios do SUS (universalidade, integralidade e equidade);
- À política de atenção materno-infantil;
- À Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Ao planejamento estratégico da gestão municipal de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários, conforme plano de trabalho em anexo.
Os itens deverão ser novos, sem uso anterior, certificados pelos órgãos competentes (quando aplicável) e atender às normas técnicas vigentes.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para participação no certame, os fornecedores deverão:

- Estar regularmente constituídos e habilitados juridicamente;
- Comprovar regularidade fiscal e trabalhista;
- Apresentar qualificação técnica compatível com o objeto;
- Atender às especificações técnicas exigidas;
- Garantir assistência técnica e garantia mínima dos produtos;
- Cumprir normas da ANVISA, INMETRO ou demais órgãos reguladores, quando aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá mediante:

- Entrega dos equipamentos e mobiliários no local indicado pela Administração;
- Prazo de entrega definido no edital até 10 dias após emissão da ordem de fornecimento;
- Responsabilidade do fornecedor pelo transporte, montagem e instalação (quando necessário);
- Conferência e aceite pela equipe técnica da Unidade de Saúde;
- Substituição de itens em desacordo no prazo estabelecido.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão contratual será realizada por servidor designado, que será responsável por:

- Acompanhar a execução do contrato;
- Verificar o cumprimento das obrigações;
- Registrar ocorrências;
- Atestar notas fiscais para pagamento;

- Aplicar sanções, se necessário.

A fiscalização será exercida de forma contínua, garantindo a qualidade dos produtos entregues.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado:

- Após entrega dos itens e aceite definitivo pela Administração;
- Mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada;
- Em prazo de até 30 dias, conforme legislação vigente;
- Por meio de transferência bancária.

Pagamentos poderão ser suspensos em caso de irregularidades na execução.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de:

- Modalidade: Pregão Eletrônico;
- Tipo de julgamento: Menor preço por item (ou lote, se aplicável);
- Critério de aceitabilidade: conformidade com especificações técnicas e preço compatível com o mercado.

Será adotado o rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor será baseada em:

- Pesquisa de preços realizada em bancos oficiais (ex: Painel de Preços);
- Orçamentos com fornecedores;
- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

O valor estimado total deverá constar no processo administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de:

- Dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde;
- Recursos próprios ou transferências (ex: SUS, convênios ou emendas parlamentares).

A contratação está compatível com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021;
- Este Termo de Referência integra o processo licitatório;
- Eventuais ajustes poderão ser realizados conforme necessidade da Administração.

Canudos do Vale, 27 de abril de 2026.

_____

Marciano Schmidt
Secretário da Saúde

_____

Maico Juarez Berghahn
Prefeito Municipal